

PORTARIA TRT 18ª GP/SPG nº006/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto nas Resoluções nºs 49, de 18 de dezembro de 2008, e 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem, respectivamente, sobre a organização da gestão estratégica e o planejamento estratégico do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de planejar ações a médio e longo prazo, mantendo-se a continuidade e a efetividade dos projetos voltados para a excelência dos serviços desenvolvidos pelo Tribunal;

Considerando que o Egrégio Tribunal Pleno autorizou, por meio da Resolução Administrativa nº 108/2009, a Presidência do Tribunal a aprovar, mediante portaria, o planejamento estratégico plurianual do Tribunal, em conformidade com o item 1 do Anexo II da Resolução nº 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o período de 2010 a 2014, proposto pelo Conselho para elaboração do Planejamento Estratégico nos autos do Processo Administrativo nº 1.876/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de dezembro de 2009 .

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente